

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.715 – 03/07/2006**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2006,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02 – 01 – 20 – 606 – 1223 – 116 – 449000

Aplicações diretas ..... R\$21.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

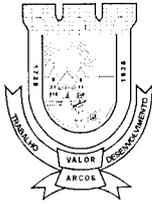
02 – 11 – 27 – 813 – 8132 – 115 – 449000

Aplicações diretas ..... R\$21.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.715 de 03/07/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 03 de julho de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL